

TC 017.407/2006-8**Natureza:** Prestação de Contas**Unidade Jurisdicionada:** Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra/MDA)**Recorrente:** Ministério Público junto ao TCU**DESPACHO**

Diante das razões expostas, acolho a proposta da Unidade Técnica e adoto as seguintes medidas:

- a) conheço do Recurso de Revisão interposto pelo Ministério Público junto ao Tribunal, nos termos dos arts. 32, inciso III, e 35, inciso III, da Lei nº 8.443/1992, c/c o art. 288, inciso III e § 2º, do Regimento Interno;
 - b) recebo a peça 83, recurso interposto pelo Subprocurador-Geral Paulo Soares Bugarin (R002), como razões complementares ao Recurso interposto pelo Procurador-Geral Lucas Rocha Furtado (R001), diante da unicidade do Ministério Público junto ao TCU e a interposição contemporânea dos dois expedientes, e autorizo a exclusão do R002 no E-TCU;
 - c) determino o apensamento provisório do presente processo ao TC 010.493/2004-9, tendo em vista a conexão entre eles, nos termos do art. 36 da Resolução TCU nº 191/2006.
- À 8ª Secex para as providências a seu cargo.

Brasília, de julho de 2012.

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ JORGE

Relator